



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 9 de maio de 2022.

De: Comissão Processante
Para: Comissão Processante

Referencia:

Processo: nº 125/2022

Proposição: Representação para Responsabilização nº 1/2022

Autoria: ARILSON SANTOS

Ementa: Representação para responsabilização político administrativa.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Atos da Comissão

Ação Realizada: Seguir

Descrição:

Resumo da oitiva:

Às quinze horas e trinta e dois minutos, do dia três de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, presentes os membros da Comissão Processante Claudinei Benedito Lopes ("Nei Carteiro"), Vantuir Faria de Carvalho e Daniele Karine Dias de Oliveira ("Dani Dias"), o procurador do representado Marcelo Caetano Valladares Coutinho ("Celão"), o Dr. Sérgio Salgado Ivahy Badaró, deu-se início a sessão para oitiva da testemunha Cyntia de Oliveira Rodrigues Maruco, oficial legislativo da Câmara Municipal. A presidência da Comissão, então, começou a oitiva da testemunha perguntando se ela tinha grau de parentesco com o representante Gilberto Cabett Júnior ou com o representado Marcelo Caetano Valladares Coutinho ("Celão"), a qual negou; Se ela possui algum interesse no resultado do presente processo, a qual negou. O presidente da Comissão que o depoente estava na qualidade de testemunha, sendo obrigado a dizer a verdade sob pena de responder por crime de falso testemunho. Esclareceu a presidência que as perguntas seriam feitas diretamente à testemunha, primeiro pela Comissão Processante e em seguida pelo defensor do representado. Logo em seguida, fez um breve resumo da representação. Questionado sobre os fatos narrados, a testemunha informou que não teria nada a dizer de livre e espontânea vontade, porém estava à disposição para esclarecer qualquer dúvida. O presidente passou a palavra ao relator, Vantuir Faria, que questionou à testemunha em qual período atuou nos processos de contratação da Câmara. A testemunha informou que participou dos processos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

administrativos de maio de dois mil e dezenove a março de dois mil e vinte. Que acumulou funções de diretoria legislativa e diretoria administrativa. O relator questionou se a testemunha atuou diretamente na contratações das empresas indicadas ou de propriedade de Jean (Carlos Rosa). A testemunha disse que não se recorda desse caso específico, mas que durante as férias de Marcelo Augusto de Almeida Santos e Luis Flavio Cesar Alves exarou parecer justificando a contratação emergencial, visto que haveria necessidade de continuidade dos serviços. Que não lembrava o nome da empresa. O presidente passou a palavra à vereadora Dani Dias, que questionou se houve algum tipo de pressão para fazer contratação de alguma empresa. A testemunha disse que com ela não. Que só atuava no início e no final dos processos administrativos. A vereadora questionou qual era a atuação da testemunha nos contratos. A testemunha disse que não participava diretamente dos processos, que os processos seguiam seu rito e apenas retornava para ela finalizá-los. A vereadora perguntou como funcionava essa finalização dos processos, se ela dava aval. A testemunha disse que não dava aval, apenas dava continuidade nos processos e fazia o fechamento. A vereadora questionou se a testemunha se arrependia de ter assumido o cargo. A testemunha disse que não, que não fez nada de ilegal e que apenas ocupou uma lacuna e que qualquer funcionário poderia realizar tais atos. A vereadora questionou se a testemunha ocupou essa função antes de dois mil e dezenove. A testemunha informou que trabalhou no Departamento Administrativo, mas não na função de diretora. O presidente passou a palavra à defesa, que questionou qual era a responsabilidade dela nos contratos. A testemunha informou que havia uma lista de contratos e com os prazo de vigência. Que apenas iniciava os processos para que fosse contratado ou prorrogado o contrato de prestação de um determinado serviço. A defesa questionou quando os processos retornavam para testemunha. A testemunha informou que os processos retornavam para fechamento/arquivo. Que depois só voltava depois de todo tramite de contratação. A defesa questionou à testemunha se ela se lembrava de que um empresário que tivesse ganhado uma licitação participasse pessoalmente dos serviços licitados. A testemunha disse que em algumas situações sim. A defesa questionou se o representado ofereceu alguma vantagem pecuniária ou de outra natureza à testemunha. A testemunha disse que não. A defesa perguntou se a testemunha foi ouvida na delegacia. A testemunha disse que sim. A defesa questionou se foi oferecida proposta de colaboração premiada. A testemunha disse que não. Não havendo mais questionamentos, o presidente encerrou a sessão de oitava às quinze horas e quarenta e sete minutos.

Junte-se ao processo a Ata de vídeo.

Próxima Fase: Encaminhar para Comissão Processante





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Guilherme dos Reis Maciel

Diretor(a)

